



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PORTARIA Nº 104 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação (art. 208, VII, CF);

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 03/2021, do Departamento Municipal de Educação e Cultura, que dispõe sobre a retomada gradual das aulas e atividades presenciais nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, para o segundo semestre do ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO as medidas prevenção do COVID-19, previstas no Protocolo de Biossegurança de Retorno às Aulas– Plano de Retorno as Aulas do Município de Porto Amazonas Pr., elaborado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura em parceria com o Departamento Municipal de Saúde e Comitê Municipal de Biossegurança;

CONSIDERANDO as recomendações gerais para a utilização segura do transporte escolar, como forma de evitar a contaminação dos usuários do transporte escolar pelo COVID-19, previstas no item 8.1, do Protocolo de Biossegurança de Retorno às Aulas – Plano de Retorno as Aulas do Município de Porto Amazonas Pr.,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18º da Lei Municipal nº 482/90, que trata da gratificação adicional pelo exercício do cargo em tempo integral e dedicação exclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Empregada Pública ELAINE CRISTINA PETERLINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 287752, lotada no Departamento de Educação, para exercer cumulativamente a função de Monitora de Transporte Escolar, sem prejuízo às demais atribuições do cargo, no período de 04 meses.

Art. 2º. Fica Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE de 50%, tendo como base cálculo os vencimentos base da servidora, pelo período de 04 meses.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

Elias Jocid Gomes da Costa

Prefeito Municipal